

PUBLICADO

Extrema, 21 / 09 / 18

Lei nº 3.842

De 21 de setembro de 2018.

“Autoriza o Poder Executivo a prorrogar prazo e aumentar teto de recursos previstos pela Lei nº 3.374/2015.”

O Prefeito Municipal de Extrema, João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar o prazo e reajustar o teto de investimentos para a infraestrutura do Residencial Tenentes V, estabelecido no artigo 12 da Lei Municipal nº 3.374, de 24 de julho de 2015, para custear até o final das obras o importe de R\$ 3.400.000,00 (três milhões e quatrocentos mil reais), com previsão de execução durante os anos de 2018, 2019 e 2020.

Art. 2º – As despesas decorrentes com o cumprimento desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria prevista em ficha específica do Orçamento do Município para o presente exercício.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



João Batista da Silva

Prefeito Municipal de Extrema